

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 2ª GERAT nº 001/2004

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, torna público o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS 2ª GERAT nº 001/2004, cujo objeto constitui a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia (reforma), com fornecimento de materiais, em diversos imóveis pertencentes à 2ª Gerência Regional de Atendimento da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

Empresas Habilitadas: Dôta Engenharia Ltda; M & T Engenharia Com. Repr. Ltda; Construtora Venâncio Ltda; Mc Engenharia e Comércio Ltda; Cic Construções Instalações e Comércio Ltda; Construtora Monte Sinai Ltda; Sistemas e Construções Civil Ltda; Cim – Construtora Imobiliária Modelo Ltda; Construtora Terra Ltda; Padrão Engenharia e Construções Ltda; Garra Construções e Consultoria Ltda; Construtora Cidade Ltda; Dantec – Construções e Consultoria Técnica Ltda; Construtora Sales Ltda e Carvalho Engenharia Ltda.

Empresas Inabilitadas: Premoart Engenharia Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea “a”, apresentando balanço patrimonial de 2002) e J. Brito Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea “a”, apresentando balanço patrimonial de 2002).

Na mesma oportunidade, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis (19/05/04 a 25/05/04) para a interposição de Recursos contra o referido resultado.

Publique-se:

Teresina, 20 de maio de 2004.

 Antônio Rodrigues de Sousa Neto
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 6ª GERAT nº 001/2004

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, torna público o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS 6ª GERAT nº 001/2004, cujo objeto constitui a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia (reforma), com fornecimento de materiais, em diversos imóveis pertencentes à 6ª Gerência Regional de Atendimento da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

Empresas Habilitadas: Mc Engenharia e Comércio Ltda; Cic Construções Instalações e Comércio Ltda; Sistemas e Construções Civil Ltda; Cim – Construtora Imobiliária Modelo Ltda; Dantec – Construções e Consultoria Técnica Ltda; Construtora Sousa Bezerra Ltda; Companhia Construtora Belterra Ltda; Altos Engenharia Ltda; Erica Construções Ltda; Construtora Habplan Ltda e Monteiro Gomes Engenharia & Construções Ltda.

Empresas Inabilitadas: M & T Engenharia, Comércio e Representação Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.3, alínea “a”, apresentando certidão de tributos e Contr. Federais com prazo vencido); J. Brito Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea “a”, apresentando Balanço Patrimonial de 2002); Construtora Cidade Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea “a”, apresentando Balanço Patrimonial de 2002) e Engipec – Engenharia e Construção Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.6, alínea “a”, não apresentou atestados devidamente registrados na entidade profissional competente – Crea, ou documento equivalente) e J. S. Neto Construções (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea “a”, apresentando Balanço Patrimonial de 2002).

Na mesma oportunidade, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis (21/05/04 a 28/05/04) para a interposição de recursos contra o referido resultado.

Publique-se:

Teresina, 20 de maio de 2004.

 Antônio Rodrigues de Sousa Neto
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 9ª GERAT nº 001/2004

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, torna público o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS 9ª GERAT nº 001/2004, cujo objeto constitui a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia (reforma), com fornecimento de materiais, em diversos imóveis pertencentes à 9ª Gerência Regional de Atendimento da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

Empresas Habilitadas: Dôta Engenharia Ltda; M & T Engenharia Com. Repr. Ltda; Construtora Venâncio Ltda; Mc Engenharia e Comércio Ltda; Cic Construções Instalações e Comércio Ltda; Construtora Monte Sinai Ltda; Sistemas e Construções Civil Ltda; Cim – Construtora Imobiliária Modelo Ltda; Construtora Terra Ltda; Padrão Engenharia e Construções Ltda; Garra Construções e Consultoria Ltda; Construtora Cidade Ltda; Carvalho Engenharia Ltda e Dantec – Construções e Consultoria Técnica Ltda.

Empresas Inabilitadas: Construtora Sales Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.6, alínea “a”, não apresentou atestados devidamente registrados na entidade profissional competente – CREA, ou documento equivalente); Premoart Engenharia Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea “a”, apresentando balanço patrimonial de 2002) e J. Brito Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea “a”, apresentando balanço patrimonial de 2002).

Na mesma oportunidade, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis (19/05/04 a 25/05/04) para a interposição de recursos contra o referido resultado.

Publique-se:

Teresina, 20 de maio de 2004.

 Antônio Rodrigues de Sousa Neto
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 4ª GERAT nº 001/2004

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, torna público o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS 4ª GERAT nº 001/2004, cujo objeto constitui a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia (reforma), com fornecimento de materiais, em diversos imóveis pertencentes à 4ª Gerência Regional de Atendimento da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

Empresas Habilitadas: Mc Engenharia e Comércio Ltda; Cic Construções Instalações e Comércio Ltda; Sistemas e Construções Civil Ltda; Dantec - Construções e Consultoria Técnica Ltda; Altos Engenharia Ltda; Erica Construções Ltda; Construtora Habplan Ltda; M & T Engenharia, Comércio e Representação Ltda; Expandir Engenharia Ltda; Dota Engenharia Ltda e Construtora Monte Sinai Ltda.

Empresas Inabilitadas: J. Brito Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea "a", apresentando balanço patrimonial de 2002); Construtora Sousa Bezerra Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea "a", apresentando balanço patrimonial de 2002); Engipec - Engenharia e Construção Ltda (não atendimento ao subitem 7.1.6, alínea "a", não apresentou atestados devidamente registrados na entidade profissional competente - CREA, ou documento equivalente); J. S. Neto Construções (não atendimento ao subitem 7.1.5, alínea "a", apresentando balanço patrimonial de 2002) e Construtora Venâncio (não atendimento ao subitem 7.1.4, Declaração do art. 7º da CF não está assinada pelo representante da empresa).

Na mesma oportunidade, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis (21/05/04 a 28/05/04) para a interposição de recursos contra o referido resultado.

Publique-se:

Teresina, 20 de maio de 2004.

 Antônio Rodrigues de Sousa Neto
 SECRETÁRIO DA FAZENDA
 P. P. 10408

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
Extratos de Aditivos a Convênios - 2004

Espécie: Aditivo nº 01 ao Convênio Nº 02/2003 - Processo Nº 16.925/2003
 Convenientes: Secretaria da Infra-Estrutura e Prefeitura Municipal de Canaveira - PI.

Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/04/04

Assinam: Engº. Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Concedente) e José Donato de Araújo Neto (pela Conveniente).

Extratos de Termos Aditivos a Contratos – 2004

Referência: Termo Aditivo Nº 01 o Contrato AJ-Nº 33/2004 - Processo Nº 16.078/2004

Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí

Contratada: Duocon Construtora Ltda

Objeto Contratual: Reforma no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI, compreendendo: Clínica de Nefrologia, Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do HEMOPI, Consultórios de Clínica Cirúrgica do Ambulatório e Laboratório de Patologia Clínica.

Objeto do Aditamento: A prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 14.05.04

Assinam: Engº. Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e José Ricardo Tajra Mendes (pela Contratada).

P. P. 10405